



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS  
Criado pela Lei nº 5.905/73  
FISCALIZAÇÃO

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES**

### **MÊS DE JUNHO DE 2018**

De acordo com a solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

#### **Município e Instituições Fiscalizados:**

- **Maceió:** Hospital Osvaldo Brandão Vilela, Hospital Ortopédico, Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Maternidade Nossa Senhora da Guia, Santa Casa de Misericórdia do Farol, Maternidade Escola Santa Mônica, Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, Centro de Oncologia e Hematologia, Unidade Rodrigo Ramalho – CACON, SESI, Esteril e Centro de Saúde Valdomiro Alencar.
- **Rio Largo:** USF Eduardo Campos II.
- **Arapiraca:** Hospital Dr. Daniel Holly, Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Casa de Saúde e Maternidade Afra Barbosa e Hospital Chama.

#### **Irregularidades/Illegalidades encontradas nas fiscalizações – junho 2018.**

- **Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 311/2007, nº 429/2012, nº 509/2016 e nº 514/2016.
- **Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 429/2012 e nº 514/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS  
Criado pela Lei nº 5.905/73  
FISCALIZAÇÃO

- **Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 2.604/1955, nº 6.839/1980, nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resoluções Cofen nº 139/1992 e 509/2016.
- **Profissional(is) de enfermagem que não executa(m) o processo de enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 358/2009, nº 429/2012 e nº 514/2016.
- **Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resolução Cofen nº 529/2016, nº 311/2007 e nº 509/2016.
- **Inexistência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987
- **Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.
- **Exercício irregular da Enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 564/2017, nº 448/2013, nº 475/2015, nº 515/2016 ou a(s) que sobrevir(em), e demais normativas relacionadas à Enfermagem.
- **Exercício ilegal de Enfermagem. Bases Legais:** Decretos-Lei nº 2.848/1940, nº 3.688/1941, Leis nº 775/1949, nº 7.498/1986, nº 8.078/1990, Decreto nº 94.406/1987.

Foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização 08 Certidões de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O Departamento de Fiscalização recebeu 06 denúncias no mês de junho de 2018.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS**  
Criado pela Lei nº 5.905/73  
**FISCALIZAÇÃO**

Maceió, 05 de julho de 2018.

Atenciosamente,

José Wesley Feitoza Santos Clemente  
Coordenador do Departamento de Fiscalização  
Enfermeiro Fiscal – 205.397 – COREN-AL